

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Portal da Transparência e Acesso à Informação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE JULGAMENTO DE CONTAS ANUAIS
Item 11.4 da Matriz de Fiscalização PNTF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP**, por meio de sua Controladoria Interna e Secretaria Municipal de Administração, em estrito cumprimento aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e em total consonância com as exigências de fiscalização do **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTF)**, declara para os devidos fins de direito e fiscalização social:

Que, até a presente data, não houve a emissão e o recebimento de Parecer Prévio definitivo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e tampouco a respectiva deliberação e votação do Decreto Legislativo de **Julgamento de Contas Anuais do Governo** por parte da Câmara Municipal de Vereadores, referentes ao exercício financeiro de **2025**.

Esclarece-se que tais instrumentos de controle externo encontram-se em fase regular de tramitação, análise técnica e instrução processual junto aos órgãos competentes. Portanto, em virtude da inocorrência material desses atos políticos de julgamento até este período, atesta-se de forma expressa a **inexistência de tais documentos para publicação**.

Firma-se este documento com a finalidade de suprir de modo fidedigno as pendências informadas na plataforma de auditoria, ratificando o compromisso permanente com a verdade e com a transparência ativa da administração.

Piedade - SP, 31 de dezembro de 2025.

Controladoria Geral e Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Piedade - SP